



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 012/2026 – 009-001

Exmo. Sr.
Vereador Aldeir Martins de Sá
Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz de Salinas – MG

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após a regular tramitação nesta Casa Legislativa, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para viabilizar o efetivo cumprimento do art. 79 da Lei Municipal nº 389/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o qual assegura a concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores que desempenham suas funções, de forma habitual, em ambientes insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou em condições que impliquem risco à vida.

Requer-se, de modo especial, a adoção das medidas necessárias para assegurar o referido direito aos servidores da área da saúde do Município de Santa Cruz de Salinas, bem como a todos aqueles que se encontrem nas condições legalmente previstas.

J U S T I F I C A T I V A

A presente Indicação tem por finalidade assegurar a efetiva aplicação do disposto no art. 79 da Lei Municipal nº 389/2015, garantindo aos servidores que exercem suas atividades em condições insalubres ou perigosas o recebimento do adicional correspondente, direito este expressamente previsto na legislação municipal.

Destaca-se que diversos servidores, especialmente aqueles vinculados à área da saúde, desempenham suas funções em contato permanente com agentes nocivos e em ambientes potencialmente prejudiciais à saúde e à integridade física, circunstância que justifica a adoção das providências necessárias para assegurar a devida compensação legal.

A medida visa, portanto, promover justiça funcional, valorização do servidor público e cumprimento da legislação municipal vigente, contribuindo para melhores condições de trabalho e para a eficiência dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, espera-se o acolhimento da presente indicação e a adoção das providências cabíveis pelo Poder Executivo Municipal..

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2026.

Vilmar Lima da Silva
Vereador